

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA Nº 09/2011

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo 2012/1 no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) em Genética e Melhoramento de Plantas, modalidade Mestrado Profissional (MP).

1. NÚMERO DE VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de 12 vagas para o mestrado profissional.

Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo Programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS. Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores. Não haverá concessão de bolsas aos discentes selecionados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas da zero hora do dia 05/12/2011 até a meia-noite (24 horas) do dia 20/01/2012, e deverão ser realizadas, via internet, no site <http://www.pprg.ufla.br>.

2.2. No ato da inscrição, será exigido o envio on-line dos seguintes documentos:

- a) cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando;
- b) histórico escolar da graduação;
- c) currículo;
- d) uma (1) fotografia tamanho 4x4 recente;
- e) comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição;

2.3. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

2.4. É responsabilidade do candidato se informar acerca da documentação específica necessária disponível no site: <http://www.pprg.ufla.br/ppg/genetica/index.php?id=71>. O comprovante original do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser encaminhado via correio.

2.4. A taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) recolhida ao Banco do Brasil S/A, por meio de GRU, uma vez paga **não será restituída**. A referida guia encontra-se no site <http://www.ufla.br/gru-simples/> e deve ser preenchida com o nome e CPF do candidato e com os dados a seguir: código da unidade favorecida: 153032; nº de referência: 306; gestão: 15251; competência: dezembro de 2011/janeiro de 2012; código de recolhimento: 28832-2; vencimento: 20/01/2012.

2.5. A UFLA não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A UFLA empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

- a)** Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- b)** For, **comprovadamente**, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site <http://www.pprg.ufla.br>, no período de 05/12/2011 a 12/12/2011.

3.3. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas **a** e **b**.

3.4. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, no site <http://www.pprg.ufla.br>, no dia 19/12/2011. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de isenção.

- 3.6.** Candidatos cujas informações forem verídicas estarão automaticamente inscritos no processo.
- 3.7.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas **a** e **b** e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer à decisão no período de 20/12/2011 a 22/12/2011, mediante a entrega de justificativa na Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- 3.8.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia 28/12/2011. **Para esta decisão não caberá novo recurso.**
- 3.9** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 2 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa ou por Comissão de Docentes designada pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 4.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação prévia em sua página da internet das inscrições homologadas, das datas da realização do processo de seleção e da banca avaliadora.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os critérios de seleção dos candidatos serão estabelecidos pelo Colegiado do Programa, conforme previsto nos artigos 24 e 25 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 007, de 22/1/2009, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

5.2. Os critérios de seleção estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas, pelo telefone (35)3829.1342 e no endereço <http://www.pprg.ufla.br/ppg/genetica/index.php?id=71>, os quais são parte integrante do presente Edital, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1.** O resultado do Processo Seletivo 2012/1 será divulgado pelo Programa em sua página da internet até o dia 06/02/2012;
- 6.2.** A partir da divulgação do resultado, o candidato terá 10 dias para interposição de recurso conforme formulário disponível na página do Programa.
- 6.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no dia 24/02/2012 no site www.pprg.ufla.br;
- 6.4.** É de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação a divulgação do **resultado final**, a convocação dos aprovados e divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º semestre letivo 2012 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 7.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e nas normas e critérios de seleção específicos do Programa para o qual o candidato está se inscrevendo, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo Programa.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CPGSS/PRPG, ouvido o respectivo Colegiado do Programa.

Lavras, 01 de dezembro de 2011

MOZAR JOSÉ DE BRITO
Pró-Reitor de Pós-Graduação